



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DO RELATOR

Matéria Legislativa: Projeto de Lei 042/2023

Ementa: Institui a Rede Aberta de Internet para Unidades de Saúde

Autoria: Rayssa Aline Batista de Araújo

Relator: Lucieldo da Silva

I – RELATÓRIO

A Vereadora Rayssa Aline Batista de Araújo apresentou o Projeto de Lei nº 042/2023 à Câmara Municipal, a qual **Institui a Rede Aberta de Internet para Unidades de Saúde**. A proposta foi encaminhada à Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social para análise quanto a sua constitucionalidade e juridicidade nos termos do Regimento Interno. Vistas é esta relatoria, passamos a analisar a legalidade da presente matéria.

É o presente relatório.

II – PARECER

Na análise, verifico que a proposta não fere ao regimento interno, verifica-se adequada a iniciativa para a deflagração do presente processo legislativo, não havendo qualquer limitação constitucional, encontra-se em conformidade com o Regimento Interno e com a Lei Orgânica Municipal no que tange a sua iniciativa.

Quanto à matéria de fundo, não há qualquer óbice à proposta. Conforme dispõe o artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, “Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local”. No mesmo sentido, versa a nossa Lei Orgânica em seu art. 3º, II:

Art. 3º - O Município deverá prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, competindo-lhe, privativamente, as atribuições para:

II - legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto opina-se pela continuidade do referido projeto para a sua apreciação, respeitando as conformidades legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, a Relatoria da Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social **VOTA** pela **APROVAÇÃO TOTAL** do referido projeto de Lei.

Câmara Municipal de Currais Novos, Palácio Vereador Humberto Gama, 04 de setembro de 2023.

Lucieldo da Silva
Relator

